



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA
Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PORTARIA Nº 1.344, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO que o art.26, §1º, do Provimento nº 22/2014
(Regimento Interno das Comissões de Sindicância e Processo Disciplinar do
Tribunal de Justiça do Piauí) elenca a sindicância como um dos meios de apuração
formal de infrações disciplinares,

CONSIDERANDO que o art.30, *caput* e §1º do mesmo diploma legal
versam sobre a sindicância investigativa, entendendo-a cabível quando o fato ou a
autoria não se mostrarem evidentes ou não estiver suficientemente caracterizada a
infração,

R E S O L V E :

DETERMINAR a realização de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**,
destinada a apurar os fatos apontados no Processo nº 0000631-15.2015.8.18.0139
(supostas irregularidades praticadas pelo Oficial de Registro Público de Bertolínea-
PI no exercício de suas funções) a ser conduzida pelo magistrado **JÚLIO CÉSAR
MENEZES GARCEZ**, Juiz Auxiliar desta Corregedoria, devendo, ao final, ser
apresentado relatório a este órgão correicional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 15 de dezembro de 2016.

DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICAÇÃO
DJNº 8122 / 2016
Disp. 15 / 11 / 2016
Publ. 16 / 12 / 2016
Pág. 04 *Gmmanuel*